

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Eral Velho/SC

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – Ano 2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Criado pela Lei nº 0824, de 15 de agosto de 1996, com nova redação da Lei Municipal nº 1491 de 30 de novembro de 2018, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Eral Velho, e dá Outras Providencias, de acordo com reunião do colegiado realizada dia 25 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – Ano 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eral Velho, 25 de março de 2024.

Diana Andolfatto
Presidente do CMAS